

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2021.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado **NEI LEANDRO SCHNEIDER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.573.328/001-58, com sede na Rua Padre Valentim, 479 – Centro – Selbach – RS – CEP 99.450-000, neste ato representado por **NEI LEANDRO SCHNEIDER**, portador do CPF nº 898.330.310-72 e RG nº 7055371269, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência de coral (8 horas/aulas semanais), datado de 09 de fevereiro de 2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

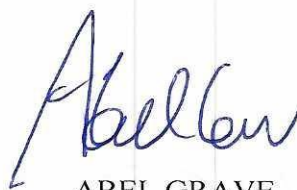
Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 09.02.2024, o valor mensal de R\$ 3.499,15 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,71%).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 19 de janeiro de 2024.



ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.



NEI LEANDRO SCHNEIDER,

Contratado

TESTEMUNHAS:

